



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PL 0006/2026

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de São Paulo, um sistema eficaz de sanções administrativas para coibir a depredação, destruição, inutilização ou dano a bens públicos municipais.

A medida se justifica diante do crescente número de ocorrências de vandalismo que comprometem a prestação de serviços essenciais, geram prejuízos financeiros ao erário e colocam em risco a segurança da população.

A cidade de São Paulo possui um vasto conjunto de bens públicos que são rotineiramente alvo de danos, tais como:

- Escolas, creches e unidades educacionais, que sofrem invasões, quebra de vidros, destruição de mobiliário e furtos de equipamentos;

- Hospitais, UBS's, AMA's e demais unidades de saúde, frequentemente atingidos por depredações que prejudicam o atendimento e colocam em risco pacientes e profissionais;

- Pontos de ônibus, abrigos, totens informativos e painéis eletrônicos, que são quebrados e até mesmo incendiados.

- Semáforos, radares, postes de iluminação e cabos de energia, cuja destruição afeta diretamente a mobilidade urbana e a segurança viária;

- Praças, parques, quadras e equipamentos de lazer, que sofrem com quebra de bancos, destruição de brinquedos e furtos de peças metálicas;

- Mobiliário urbano em geral, como lixeiras, bancos, gradis, hidrantes, placas de sinalização e sanitários públicos.

Nos últimos anos, entretanto, um novo tipo de dano tem se tornado especialmente grave: a destruição de equipamentos de monitoramento e segurança pública, em especial as câmeras do programa Smart Sampa.

Conforme noticiado pelo portal G1 em 08 de janeiro de 2026, criminosos vandalizaram postes com câmeras do Smart Sampa na Zona Sul da capital, derrubando estruturas, rompendo cabos e inutilizando equipamentos de vigilância.

A reportagem destaca que os ataques comprometeram a capacidade de monitoramento da região, prejudicando investigações, ações preventivas e a segurança de moradores e comerciantes.

Esse tipo de dano é particularmente grave porque:

1. Afeta diretamente a segurança pública, reduzindo a capacidade de identificação de criminosos e de prevenção de delitos;

2. Gera alto custo de reposição, pois cada câmera, poste e módulo de comunicação possui tecnologia avançada;

3. Interrompe serviços essenciais, como monitoramento de trânsito, detecção de ocorrências e integração com forças policiais;

4. Enfraquece políticas públicas modernas, que dependem de tecnologia para funcionar plenamente.

Além disso, a destruição de bens públicos gera prejuízos milionários aos cofres municipais, recursos que poderiam ser destinados à saúde, educação, transporte e assistência social.

A ausência de penalidades administrativas específicas dificulta a responsabilização rápida e eficaz dos infratores, sobrecarregando o sistema criminal e deixando lacunas na proteção do patrimônio público.

A aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço significativo na proteção do patrimônio público municipal, reforçando a responsabilidade cidadã, preservando recursos públicos e garantindo a continuidade de serviços essenciais à população paulistana.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/02/2026, p. 634

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.